

MODELO DE DISTANCIAMENTO  
CONTROLADO DO RS

Bandeira amarela

Serviços

DISTANCIAMENTO  
CONTROLADO

GOV  
RS

NOVAS FAÇANHAS

# Protocolos

## MODELO DE DISTANCIAMENTO CONTROLADO DO RS

### CRITÉRIOS DE FUNCIONAMENTO (variáveis por bandeira)

 <b>Teto de Operação</b>	 <b>Modo de operação</b>	 <b>Horário de Funcionamento</b>
---	---	---

### PROTOCOLOS OBRIGATÓRIOS (todas as bandeiras)

 <b>Máscara</b> (público, trabalhadores e alunos)	 <b>Distanciamento entre pessoas</b>	 <b>Teto de ocupação</b>	 <b>Higienização</b> (ambiente, trabalhadores, alunos e público)
 <b>Informativo visível</b>	 <b>EPIs obrigatórios</b>	 <b>Proteção de grupos de risco</b>	 <b>Afastamento de casos positivos ou suspeitos</b>
 <b>Cuidados no atendimento ao público</b>	 <b>Atendimento diferenciado para grupo de riscos</b>	 <b>Restrições adicionais</b>	

### PROTOCOLOS RECOMENDADOS

(não obrigatórios, variáveis por bandeiras e atividades)

 <b>Monitoramento de temperatura</b>	 <b>Testagem dos colaboradores</b>
---	---

Baixe aqui as especificações dos protocolos



## BANDEIRA AMARELA - Serviços

// Atividade				// Critérios específicos de funcionamento (conforme bandeira)		// Protocolos obrigatório (todas as bandeiras)	// Protocolos variáveis (recomendados)	// Restrições adicionais	
Grupo	CNAE (2 dígit.)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação (percentual máx. de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico - máx. pessoas)	Modo de Operação (forma de operação, respeitando o teto de operação e o teto de ocupação do espaço físico - máx. pessoas)	Informativo visível (operação e ocupação) Máscara / EPIs, Distanciamento, Teto de ocupação, Higienização, Proteção de grupo de risco, Afastamento de casos, Cuidados no atendimento ao público, Atendimento do grupos de risco	Monitoramento de temperatura	Testagem dos trabalhadores	Normas obrigatórias específicas à atividade <a href="https://coronavirus.rs.gov.br/portarias-da-ses">https://coronavirus.rs.gov.br/portarias-da-ses</a>
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Casas noturnas, bares e pubs	Fechado					
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Parques Temáticos, Parques de Diversão, Parques de Aventura, Parques Aquáticos, Atrativos Turísticos e Similares - fixos ou itinerantes	50% trabalhadores 50% público	Teletrabalho / Presencial restrito / Restaurantes e praças de alimentação, se houver: atender Portaria SES nº 319	X	X	Selo Turismo Responsável - Ministério do Turismo	
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Parques e reservas naturais, jardins botânicos e zoológicos	50% trabalhadores 50% público	Teletrabalho / Presencial restrito	X	X	Selo Turismo Responsável - Ministério do Turismo	



### Notas:

(\*) Representam agregações de atividades 2 dígitos:

101\* = 64, 65, 66

104\* = 90, 91, 92, 93

102\* = 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75

105\* = 94, 95, 96, 99

103\* = 77, 78, 79, 82



# BANDEIRA AMARELA - Serviços

// Atividade				// Critérios específicos de funcionamento (conforme bandeira)		// Protocolos obrigatório (todas as bandeiras)	// Protocolos variáveis (recomendados)	// Restrições adicionais	
Grupo	CNAE (2 dígit.)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação (percentual máx. de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico - máx. pessoas)	Modo de Operação (forma de operação, respeitando o teto de operação e o teto de ocupação do espaço físico - máx. pessoas)	Informativo visível (operação e ocupação) Máscara / EPIs, Distanciamento, Teto de ocupação, Higienização, Proteção de grupo de risco, Afastamento de casos, Cuidados no atendimento ao público, Atendimento do grupos de risco	Monitoramento de temperatura	Testagem dos trabalhadores	Normas obrigatórias específicas à atividade <a href="https://coronavirus.rs.gov.br/portarias-da-ses">https://coronavirus.rs.gov.br/portarias-da-ses</a>

Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Teatros, auditórios, casas de shows, circos, casas de espetáculos e similares  (em ambiente aberto ou fechado, com público <u>sentado</u> , exclusivamente)	<p><b>Após 14 dias seguidos sem bandeira vermelha ou preta,</b> respeitando à <b>lotação</b>, ao <b>distanciamento</b> e à necessidade de <b>autorização/decisão</b> conforme número total de pessoas:</p> <p>Local permite consumo de alimentos/ bebidas: - <b>PERMITE - 30% de lotação</b>, com distanciamento de 1m - <b>NÃO PERMITE - 40% de lotação</b>, com distanciamento de 2m</p> <p>Teletrabalho / Presencial restrito / Elaboração de projeto (croqui e protocolos), disponível para fiscalização e/ou autorização, quando exigido / Circulação de ar cruzada ou sistema de renovação de ar / Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas / Intervalo mín. de 1 hora entre as apresentações com troca de público, para permitir higienização e evitar aglomerações / Restaurantes e praças de alimentação, se houver: atender Portaria SES nº 319</p> <p>Número total de pessoas (trabalhadores e público) presentes ao mesmo tempo: - <b>Até 300</b>: protocolos estaduais; - <b>300 a 600</b>: protocolos estaduais (+) autorização/decisão do município sede; - <b>600 a 1.200</b>: protocolos estaduais (+) autorização/decisão regional (mín. 2/3 dos municípios, via associação) - <b>1.200 a 2.500</b>, no máx.: protocolos estaduais (+) autorização/decisão regional (mín. 2/3 dos municípios, via associação) (+) decisão do Gabinete de Crise</p>	<p>Presencial restrito / Máscara de uso obrigatório / Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos de higiene e distanciamento para público e colaboradores / Circulação em pé somente para uso dos sanitários, com uso de máscara e fila com distanciamento demarcado / Vedado interação física entre artistas e público /</p> <p>PERMITE ALIMENTAÇÃO/ BEBIDA: distanciamento mínimo de 2m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes OU ocupação intercalada de assentos (sim/não/não/sim) e ocupação intercalada das fileiras /</p> <p><b>NÃO PERMITE ALIMENTAÇÃO/ BEBIDA:</b> distanciamento mínimo de 1m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes OU ocupação intercalada de assentos (sim/não/não/sim), sem ocupação de assento(s) imediatamente à frente e atrás /</p>	X	X	Portaria SES nº 617  Decreto Estadual nº 55.240, Art. 21, § 7º
----------	------	----------------------------------	---	---	--	---	---	--

## Notas:

(\*) Representam agregações de atividades 2 dígitos:

101\* = 64, 65, 66

104\* = 90, 91, 92, 93

102\* = 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75

105\* = 94, 95, 96, 99

103\* = 77, 78, 79, 82



## BANDEIRA AMARELA - Serviços

// Atividade				// Critérios específicos de funcionamento (conforme bandeira)		// Protocolos obrigatório (todas as bandeiras)		// Protocolos variáveis (recomendados)		// Restrições adicionais
Grupo	CNAE (2 dígit.)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação (percentual máx. de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico - máx. pessoas)	Modo de Operação (forma de operação, respeitando o teto de operação e o teto de ocupação do espaço físico - máx. pessoas)	Informativo visível (operação e ocupação) Máscara / EPIs, Distanciamento, Teto de ocupação, Higienização, Proteção de grupo de risco, Afastamento de casos, Cuidados no atendimento ao público, Atendimento do grupos de risco		Monitoramento de temperatura	Testagem dos trabalhadores	Normas obrigatórias específicas à atividade <a href="https://coronavirus.rs.gov.br/portarias-da-ses">https://coronavirus.rs.gov.br/portarias-da-ses</a>
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Cinemas	 <p>Estabelecimento permite CONSUMO DE ALIMENTOS OU BEBIDAS: - PERMITE - 30% de lotação, com distanciamento de 1m - NÃO PERMITE - 40% de lotação, com distanciamento de 2m</p>	<p>Trabalhadores</p> <p>Atendimento</p> <p>Presencial restrito / Máscara de uso obrigatório / Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos de higiene e distanciamento para público e colaboradores / Teletrabalho / Presencial restrito / Elaboração de projeto (croqui e protocolos), disponível para fiscalização e/ou autorização, quando exigido / Circulação de ar cruzada ou sistema de renovação de ar / Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas / Intervalo mín. de 1 hora entre as apresentações com troca de público, para permitir higienização e evitar aglomerações / Restaurantes e praças de alimentação, se houver: atender Portaria SES nº 319</p>			X	X	
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Museus, centros culturais e similares	 <p>50% trabalhadores 50% público</p>	<p>Teletrabalho / Presencial restrito</p>	<p>Teleatendimento / Presencial restrito</p>		X	X	Recomendações aos Museus em Tempos de Covid-19, do Instituto Brasileiro de Museus (Ibram)
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Bibliotecas, arquivos, acervos e similares	 <p>50% trabalhadores 50% público</p>	<p>Teletrabalho/ Presencial restrito</p>	<p>Teleatendimento / Presencial restrito</p>		X		
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Ateliês (artes plásticas, restauração de obras de arte, escrita, artistas independentes e similares)	 <p>50% trabalhadores</p>	<p>Teletrabalho/ Presencial restrito</p>	<p>Teleatendimento / Atendimento individualizado, com agendamento</p>		X		

### Notas:

(\*) Representam agregações de atividades 2 dígitos:

101\* = 64, 65, 66                      104\* = 90, 91, 92, 93

102\* = 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75      105\* = 94, 95, 96, 99

103\* = 77, 78, 79, 82



## BANDEIRA AMARELA - Serviços

// Atividade				// Critérios específicos de funcionamento (conforme bandeira)		// Protocolos obrigatório (todas as bandeiras)	// Protocolos variáveis (recomendados)	// Restrições adicionais	
Grupo	CNAE (2 dígit.)	Tipo	Subtipos	<b>Teto de Operação</b> (percentual máx. de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico - máx. pessoas)	<b>Modo de Operação</b> (forma de operação, respeitando o teto de operação e o teto de ocupação do espaço físico - máx. pessoas)	Informativo visível (operação e ocupação) Máscara / EPIs, Distanciamento, Teto de ocupação, Higienização, Proteção de grupo de risco, Afastamento de casos, Cuidados no atendimento ao público, Atendimento do grupos de risco	<b>Monitoramento de temperatura</b>	<b>Testagem dos trabalhadores</b>	Normas obrigatórias específicas à atividade <a href="https://coronavirus.rs.gov.br/portarias-da-ses">https://coronavirus.rs.gov.br/portarias-da-ses</a>
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Atividades de organizações associativas ligadas à arte e à cultura (MTG e similares)	 50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X		
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Convenções partidárias	 50% lotação Máx. 100 pessoas, ao mesmo tempo	Teletrabalho / Presencial restrito / Circulação de ar cruzada / Credenciamento e check-in online	Presencial restrito / Cadeiras intercalados (sim/não/não/sim) / Filas intercaladas / 6m² por pessoa / Entrada e saída escalonada por filas previamente demarcadas / Material individual (canetas)	X	X	
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Espectáculos tipo drive-in (cinema, shows, etc.)	 100% vagas, com distanciamento	Teletrabalho / Presencial restrito / Sem contato físico / Alimentos e bebidas solicitados por aplicativo e entregues no carro	Teleatendimento / Presencial restrito / Público somente nos automóveis / Vedada abertura de portas e circulação externa aos automóveis / Circulação somente para uso dos sanitários, com uso de máscara e fila com distanciamento demarcado	X		

### Notas:

(\*) Representam agregações de atividades 2 dígitos:

101\* = 64, 65, 66

104\* = 90, 91, 92, 93

102\* = 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75

105\* = 94, 95, 96, 99

103\* = 77, 78, 79, 82



# BANDEIRA AMARELA - Serviços

// Atividade				// Critérios específicos de funcionamento (conforme bandeira)	// Protocolos obrigatório (todas as bandeiras)	// Protocolos variáveis (recomendados)	// Restrições adicionais	
Grupo	CNAE (2 dígit.)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação (percentual máx. de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico - máx. pessoas)	Modo de Operação (forma de operação, respeitando o teto de operação e o teto de ocupação do espaço físico - máx. pessoas)	Monitoramento de temperatura	Testagem dos trabalhadores	Restrições adicionais
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Feiras e Exposições corporativas e comerciais	<p>Após 14 dias seguidos sem bandeira vermelha ou preta, respeitando ao teto de ocupação e ao distanciamento estabelecidos no Modo de Atendimento, bem como à necessidade de autorização/decisão conforme número total de pessoas presentes ao mesmo tempo (trabalhadores e público):</p> <p><b>- Até 300:</b> protocolos estaduais;</p> <p><b>- 300 a 600:</b> protocolos estaduais (+) autorização/decisão do município sede;</p> <p><b>- 600 a 1.200:</b> protocolos estaduais (+) autorização/decisão regional (mín. 2/3 dos municípios, via associação)</p> <p><b>- 1.200 a 2.500,</b> no máx.: protocolos estaduais (+) autorização/decisão regional (mín. 2/3 dos municípios, via associação) (+) decisão do Gabinete de Crise</p>	<p>Teleatendimento / Presencial restrito /</p> <p>Elaboração de projeto (croqui e protocolos), disponível para fiscalização e/ou autorização, quando couber /</p> <p>Estandes distanciados 4 metros um do outro /</p> <p>Circulação de ar cruzada / Credenciamento e check-in online /</p> <p>Início e término de programações não concomitantes, quando houver multisalas /</p> <p>Restaurantes e praças de alimentação, se houver: atender Portaria SES nº 319</p>	<p>Informativo visível (operação e ocupação)</p> <p>Máscara / EPIs, Distanciamento, Teto de ocupação, Higienização, Proteção de grupo de risco, Afastamento de casos, Cuidados no atendimento ao público, Atendimento do grupos de risco</p>	<p>Teleatendimento / Presencial restrito / Ambientes (estandes, salas, corredores, etc.) com circulação em pé: contabilizar mínimo de 8m² por pessoa / Ambientes com público sentado: contabilizar mínimo de 4m² por pessoa, considerando se o local permite alimentação ou bebida:</p> <p>PERMITE ALIMENTAÇÃO/BEBIDA: distanciamento mínimo de 2m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes OU ocupação intercalada de assentos (sim/não/não/sim) ocupação intercalada das fileiras /</p> <p>NÃO PERMITE ALIMENTAÇÃO/BEBIDA: distanciamento mínimo de 1m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes OU ocupação intercalada de assentos (sim/não/não/sim), sem ocupação de assento(s) imediatamente à frente e atrás /</p>	<p>Normas obrigatórias específicas à atividade</p> <p><a href="https://coronavirus.rs.gov.br/portarias-da-ses">https://coronavirus.rs.gov.br/portarias-da-ses</a></p>
						X	X	<p>Portaria SES nº 617</p> <p>Decreto Estadual nº 55.240, Art. 21, § 7º</p>

## NOVAS FAÇANHAS

### Notas:

(\*) Representam agregações de atividades 2 dígitos:

101\* = 64, 65, 66

104\* = 90, 91, 92, 93

102\* = 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75

105\* = 94, 95, 96, 99

103\* = 77, 78, 79, 82



## BANDEIRA AMARELA - Serviços

// Atividade			// Critérios específicos de funcionamento (conforme bandeira)	// Protocolos obrigatório (todas as bandeiras)	// Protocolos variáveis (recomendados)	// Restrições adicionais		
Grupo	CNAE (2 dígit.)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação (percentual máx. de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico - máx. pessoas)	Modo de Operação (forma de operação, respeitando o teto de operação e o teto de ocupação do espaço físico - máx. pessoas)	Monitoramento de temperatura	Testagem dos trabalhadores	Normas obrigatórias específicas à atividade <a href="https://coronavirus.rs.gov.br/portarias-da-ses">https://coronavirus.rs.gov.br/portarias-da-ses</a>
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Feira Internacional de Turismo - Festuris, Gramado (5-8 de novembro de 2020)  Feira de Inovação Industrial - Marcopar, Caxias do Sul (17-19 de novembro de 2020)  Feira de Calçados e Acessórios - Zero Grau, Gramado (16-18 de novembro de 2020)	 Após 14 dias seguidos sem bandeira vermelha ou preta:  Máx. 1.700 pessoas (trabalhadores e público), ao mesmo tempo, respeitando teto de ocupação definida no modo de atendimento	Teletrabalho / Presencial restrito / Estandes distanciados 4 metros um do outro / Circulação de ar cruzada / Credenciamento e check-in online / Início e término de programações não concomitantes, quando houver multisalas / <u>Autorização do(s) município(s) sede (s) do evento, com apresentação de projeto e liberação de alvará.</u>	X	X	Normas obrigatórias específicas à atividade  Portaria SES nº 617  Decreto Estadual nº 55.240, Art. 21, § 7º  Atendimento <u>integral</u> dos protocolos sanitários apresentados ao Governo do Estado.
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Natal Luz - Show do Lago (Illumination), no Lago Joaquina Rita Bier, Gramado	 Após 14 dias seguidos sem bandeira vermelha ou preta:  35% de lotação, limitado a 2.500 pessoas (trabalhadores e público), ao mesmo tempo, respeitando teto de ocupação definida no modo de atendimento	Teletrabalho / Presencial restrito / Estandes distanciados 4 metros um do outro / Circulação de ar cruzada / Credenciamento e check-in online / Início e término de programações não concomitantes, quando houver multisalas / <u>Autorização do(s) município(s) sede (s) do evento, com apresentação de projeto e liberação de alvará.</u>	X	X	Portaria SES nº 617  Decreto Estadual nº 55.240, Art. 21, § 7º  Atendimento <u>integral</u> dos protocolos sanitários apresentados ao Governo do Estado.

### Notas:

(\*) Representam agregações de atividades 2 dígitos:

101\* = 64, 65, 66

104\* = 90, 91, 92, 93

102\* = 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75

105\* = 94, 95, 96, 99

103\* = 77, 78, 79, 82



## BANDEIRA AMARELA - Serviços

// Atividade				// Critérios específicos de funcionamento (conforme bandeira)	// Protocolos obrigatório (todas as bandeiras)	// Protocolos variáveis (recomendados)	// Restrições adicionais	
Grupo	CNAE (2 dígit.)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação (percentual máx. de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico - máx. pessoas)	Modo de Operação (forma de operação, respeitando o teto de operação e o teto de ocupação do espaço físico - máx. pessoas)	Monitoramento de temperatura	Testagem dos trabalhadores	Restrições adicionais
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Seminários, congressos, convenções, simpósios e similares	<p><b>Após 14 dias seguidos sem bandeira vermelha ou preta, respeitando ao teto de ocupação e ao distanciamento</b> estabelecidos no Modo de Atendimento, bem como à necessidade de autorização/decisão conforme número <b>total de pessoas</b> presentes ao mesmo tempo (trabalhadores e público):</p> <p> - <b>Até 300:</b> protocolos estaduais;</p> <p>- <b>300 a 600:</b> protocolos estaduais (+) autorização/decisão do município sede;</p> <p>- <b>600 a 1.200:</b> protocolos estaduais (+) autorização/decisão regional (mín. 2/3 dos municípios, via associação)</p> <p>- <b>1.200 a 2.500,</b> no máx.: protocolos estaduais (+) autorização/decisão regional (mín. 2/3 dos municípios, via associação) (+) decisão do Gabinete de Crise</p>	<p>Teleatendimento / Presencial restrito /</p> <p>Elaboração de projeto (croqui e protocolos), disponível para fiscalização e/ou autorização, quando couber /</p> <p>Estandes distanciados 4 metros um do outro /</p> <p>Circulação de ar cruzada / Credenciamento e check-in online /</p> <p>Início e término de programações não concomitantes, quando houver multisalas /</p> <p>Restaurantes e praças de alimentação, se houver: atender Portaria SES nº 319</p>	<p>Informativo visível (operação e ocupação)</p> <p>Máscara / EPIs, Distanciamento, Teto de ocupação, Higienização, Proteção de grupo de risco, Afastamento de casos, Cuidados no atendimento ao público, Atendimento do grupos de risco</p>	<p>Teleatendimento / Presencial restrito / Ambientes (estandes, salas, corredores, etc.) com circulação em pé: contabilizar mínimo de 8m² por pessoa / Ambientes com público sentado: contabilizar mínimo de 4m² por pessoa, considerando se o local permite alimentação ou bebida:</p> <p>PERMITE ALIMENTAÇÃO/BEBIDA: distanciamento mínimo de 2m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes OU ocupação intercalada de assentos (sim/não/não/sim) ocupação intercalada das fileiras /</p> <p>NÃO PERMITE ALIMENTAÇÃO/BEBIDA: distanciamento mínimo de 1m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes OU ocupação intercalada de assentos (sim/não/não/sim), sem ocupação de assento(s) imediatamente à frente e atrás /</p>	<p>Normas obrigatórias específicas à atividade</p> <p><a href="https://coronavirus.rs.gov.br/portarias-da-ses">https://coronavirus.rs.gov.br/portarias-da-ses</a></p>
						X	X	<p>Portaria SES nº 617</p> <p>Decreto Estadual nº 55.240, Art. 21, § 7º</p>

# NOVAS FAÇANHAS

### Notas:

(\*) Representam agregações de atividades 2 dígitos:

101\* = 64, 65, 66

104\* = 90, 91, 92, 93

102\* = 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75

105\* = 94, 95, 96, 99

103\* = 77, 78, 79, 82



# BANDEIRA AMARELA - Serviços

// Atividade				// Critérios específicos de funcionamento (conforme bandeira)		// Protocolos obrigatório (todas as bandeiras)	// Protocolos variáveis (recomendados)	// Restrições adicionais	
Grupo	CNAE (2 dígit.)	Tipo	Subtipos	<b>Teto de Operação</b> (percentual máx. de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico - máx. pessoas)	<b>Modo de Operação</b> (forma de operação, respeitando o teto de operação e o teto de ocupação do espaço físico - máx. pessoas)	Informativo visível (operação e ocupação) Máscara / EPIs, Distanciamento, Teto de ocupação, Higienização, Proteção de grupo de risco, Afastamento de casos, Cuidados no atendimento ao público, Atendimento do grupos de risco	<b>Monitoramento de temperatura</b>	<b>Testagem dos trabalhadores</b>	Normas obrigatórias específicas à atividade <a href="https://coronavirus.rs.gov.br/portarias-da-ses">https://coronavirus.rs.gov.br/portarias-da-ses</a>
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Reuniões corporativas, oficinas, treinamentos e cursos corporativos	 <b>Máximo de 100 pessoas</b> (trabalhadores e públicos), respeitando ao <b>teto de ocupação</b> e ao <b>distanciamento</b> estabelecido no Modo de Atendimento	<b>Trabalhadores</b> Teleatendimento / Presencial restrito / Material individual / Ambientes (estandes, salas, corredores, etc.) com circulação em pé: contabilizar mínimo de 8m² por pessoa / Ambientes com público sentado: contabilizar mínimo de 4m² por pessoa, considerando se o local permite alimentação ou bebida: <b>Atendimento</b> Teleatendimento / Presencial restrito / Material individual / Ambientes (estandes, salas, corredores, etc.) com circulação em pé: contabilizar mínimo de 8m² por pessoa / Ambientes com público sentado: contabilizar mínimo de 4m² por pessoa, considerando se o local permite alimentação ou bebida: Teletrabalho / Presencial restrito / Elaboração de projeto (croqui e protocolos), disponível para fiscalização e/ou autorização, quando couber / Estandes distanciados 4 metros um do outro / Circulação de ar cruzada / Credenciamento e check-in online / Início e término de programações não concomitantes, quando houver multisalas / Restaurantes e praças de alimentação, se houver: atender Portaria SES nº 319	PERMITE ALIMENTAÇÃO/BEBIDA: distanciamento mínimo de 2m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes OU ocupação intercalada de assentos (sim/não/não/sim) ocupação intercalada das fileiras / NÃO PERMITE ALIMENTAÇÃO/BEBIDA: distanciamento mínimo de 1m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes OU ocupação intercalada de assentos (sim/não/não/sim), sem ocupação de assento(s) imediatamente à frente e atrás /	X	X	Portaria SES nº 617
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Demais tipos de eventos, em ambiente fechado ou aberto	 <b>Fechado</b>					
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Serviços de educação física (academias, centros de treinamento, estúdios e similares)	 60% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito, com distanciamento, sem contato físico, material individual (mín. 6 m² por pessoa)	X	X	Portaria SES nº 582
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Serviços de educação física em piscina (aberta ou fechada)	 60% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito, com distanciamento, sem contato físico, material individual (1 pessoa por raia para natação e mín. 6 m² por pessoa para demais)	X	X	Portaria SES nº 582

### Notas:

(\*) Representam agregações de atividades 2 dígitos:

101\* = 64, 65, 66

104\* = 90, 91, 92, 93

102\* = 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75

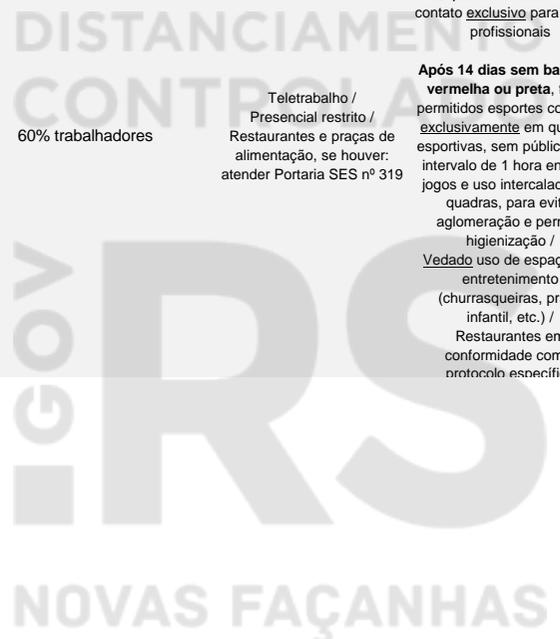
105\* = 94, 95, 96, 99

103\* = 77, 78, 79, 82



## BANDEIRA AMARELA - Serviços

// Atividade				// Critérios específicos de funcionamento (conforme bandeira)		// Protocolos obrigatório (todas as bandeiras)	// Protocolos variáveis (recomendados)	// Restrições adicionais	
Grupo	CNAE (2 dígit.)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação (percentual máx. de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico - máx. pessoas)	Modo de Operação (forma de operação, respeitando o teto de operação e o teto de ocupação do espaço físico - máx. pessoas)	Informativo visível (operação e ocupação) Máscara / EPIs, Distanciamento, Teto de ocupação, Higienização, Proteção de grupo de risco, Afastamento de casos, Cuidados no atendimento ao público, Atendimento do grupos de risco	Monitoramento de temperatura	Testagem dos trabalhadores	Normas obrigatórias específicas à atividade <a href="https://coronavirus.rs.gov.br/portarias-da-ses">https://coronavirus.rs.gov.br/portarias-da-ses</a>
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Clubes sociais, esportivos e similares	 60% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito / Restaurantes e praças de alimentação, se houver: atender Portaria SES nº 319	Presencial restrito, com distanciamento, sem contato físico, material individual (mín. 6 m² por pessoa) / Esportes coletivos com contato <u>exclusivo</u> para atletas profissionais  <b>Após 14 dias sem bandeira vermelha ou preta</b> , ficam permitidos esportes coletivos <u>exclusivamente</u> em quadras esportivas, sem público, com intervalo de 1 hora entre os jogos e uso intercalado das quadras, para evitar aglomeração e permitir higienização / <u>Vedado</u> uso de espaços de entretenimento (churrasqueiras, praça infantil, etc.) / Restaurantes em conformidade com o protocolo específico	X	X	Portaria SES nº 582



### Notas:

(\*) Representam agregações de atividades 2 dígitos:

101\* = 64, 65, 66

104\* = 90, 91, 92, 93

102\* = 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75

105\* = 94, 95, 96, 99

103\* = 77, 78, 79, 82



## BANDEIRA AMARELA - Serviços

// Atividade				// Critérios específicos de funcionamento (conforme bandeira)		// Protocolos obrigatório (todas as bandeiras)	// Protocolos variáveis (recomendados)	// Restrições adicionais		
Grupo	CNAE (2 dígit.)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação (percentual máx. de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico - máx. pessoas)	Modo de Operação (forma de operação, respeitando o teto de operação e o teto de ocupação do espaço físico - máx. pessoas)	Informativo visível (operação e ocupação) Máscara / EPIs, Distanciamento, Teto de ocupação, Higienização, Proteção de grupo de risco, Afastamento de casos, Cuidados no atendimento ao público, Atendimento do grupos de risco	Monitoramento de temperatura	Testagem dos trabalhadores	Normas obrigatórias específicas à atividade <a href="https://coronavirus.rs.gov.br/portarias-da-ses">https://coronavirus.rs.gov.br/portarias-da-ses</a>	
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Clubes de futebol profissional em disputa no Campeonato Gaúcho (Gauchão Ipiranga 2020), no Campeonato Brasileiro 2020 e na Copa Libertadores (Conmebol Libertadores 2020)	 25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito, com atendimento integral dos protocolos da FGF, da CBF, da Conmebol e das recomendações do Comitê Científico (Nota Resposta de 08/07/2020)	Treinos e jogos coletivos, exclusivos de atletas profissionais / Sem público	X	X	X	Protocolos da Federação Gaúcha de Futebol (FGF), Recomendações do Comitê Científico (Nota Resposta de 08/07/2020), Guia Médico de Sugestões Protetivas Para o Retorno às Atividades do Futebol Brasileiro (CBF), Diretriz Técnico Operacional de Retorno das Competições (CBF), Protocolo de operações para o reinício das competições de clubes da Conmebol; Protocolo de recomendações médicas para treinamentos, viagens e competições durante a pandemia COVID-19 da Conmebol; Concentração Sanitária: disposições da Conmebol para diminuir o contágio - com risco médico aceitável - do Coronavírus (COVID-19) durante a reativação do futebol Sul-Americano.
Serviços	104*	Artes, Cultura, Esportes e Lazer	Competições esportivas de atletas profissionais	 50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito, com atendimento integral da Nota Informativa nº 18 COE SES-RS de 13/08/2020 (+) <u>Autorização do(s) município(s) sede</u>	Atendimento coletivo exclusivo de atletas profissionais / Sem público	X	X	X	Nota Informativa nº 18 COE SES-RS de 13/08/2020
Serviços	105*	Outros Serviços	Outros Serviços - Outros	 25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			
Serviços	105*	Outros Serviços	Reparação e manutenção de objetos e equipamentos	 75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X			
Serviços	105*	Outros Serviços	Lavanderias e similares	 75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Tele-entrega / Pequeno e leve	X			

### Notas:

(\*) Representam agregações de atividades 2 dígitos:

101\* = 64, 65, 66

104\* = 90, 91, 92, 93

102\* = 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75

105\* = 94, 95, 96, 99

103\* = 77, 78, 79, 82



## BANDEIRA AMARELA - Serviços

// Atividade				// Critérios específicos de funcionamento (conforme bandeira)				// Protocolos obrigatório (todas as bandeiras)		// Protocolos variáveis (recomendados)		// Restrições adicionais
Grupo	CNAE (2 dígit.)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação (percentual máx. de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico - máx. pessoas)		Modo de Operação (forma de operação, respeitando o teto de operação e o teto de ocupação do espaço físico - máx. pessoas)		Informativo visível (operação e ocupação) Máscara / EPIs, Distanciamento, Teto de ocupação, Higienização, Proteção de grupo de risco, Afastamento de casos, Cuidados no atendimento ao público, Atendimento do grupos de risco	Monitoramento de temperatura	Testagem dos trabalhadores	Normas obrigatórias específicas à atividade <a href="https://coronavirus.rs.gov.br/portarias-da-ses">https://coronavirus.rs.gov.br/portarias-da-ses</a>	
				Trabalhadores	Atendimento							
Serviços	105*	Outros Serviços	Serviços de higiene pessoal (cabelereiro e barbeiro)		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Atendimento individualizado, por ambiente	X				
Serviços	105*	Outros Serviços	Serviços de higiene e alojamento de animais domésticos (petsshop)		25% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X				
Serviços	105*	Outros Serviços	Missas e serviços religiosos		50% público	Teletrabalho / Presencial restrito	Presencial restrito / Ocupação intercalada de assentos, respeitando distanciamento mínimo de 2m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes / Teleatendimento / Presencial restrito (máx. 10. se Covid-19)	X				
Serviços	105*	Outros Serviços	Funerária		100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X				
Serviços	105*	Outros Serviços	Organizações sindicais, patronais, empresariais e profissionais		50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X				
Serviços	105*	Outros Serviços	Atividades administrativas dos serviços sociais autônomos		50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X				
Serviços	101*	Serv. Financeiros	Bancos, lotéricas e similares		75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X				
Serviços	68	Serv. Imobiliário	Imobiliárias e similares		50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X				
Serviços	102*	Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas	Serviços de auditoria, consultoria, engenharia, arquitetura, publicidade e outros		50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X				
Serviços	102*	Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas	Serviços profissionais de advocacia e de contabilidade		50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X				
Serviços	103*	Serv. Admin. e Auxiliares	Serv. Admin. e Auxiliares - Outros		50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito	X				
Serviços	103*	Serv. Admin. e Auxiliares	Agência de turismo, passeios e excursões		50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento / Presencial restrito (grupos <b>exclusivo</b> para agências com Selo Turismo Responsável do MTur)	X	X		Selo Turismo Responsável - Ministério do Turismo	
Serviços	80	Vigilância, Segurança e Investigação			75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X				
Serviços	81	Serviços para Edifícios (Limpeza, Manutenção)			75% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito		X				

### Notas:

(\*) Representam agregações de atividades 2 dígitos:

101\* = 64, 65, 66

104\* = 90, 91, 92, 93

102\* = 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75

105\* = 94, 95, 96, 99

103\* = 77, 78, 79, 82



## BANDEIRA AMARELA - Serviços

// Atividade				// Critérios específicos de funcionamento (conforme bandeira)		// Protocolos obrigatório (todas as bandeiras)	// Protocolos variáveis (recomendados)	// Restrições adicionais	
Grupo	CNAE (2 dígitos)	Tipo	Subtipos	Teto de Operação (percentual máx. de trabalhadores presentes no turno, ao mesmo tempo, respeitando o teto de ocupação do espaço físico - máx. pessoas)	Modo de Operação (forma de operação, respeitando o teto de operação e o teto de ocupação do espaço físico - máx. pessoas)	Informativo visível (operação e ocupação) Máscara / EPIs, Distanciamento, Teto de ocupação, Higienização, Proteção de grupo de risco, Afastamento de casos, Cuidados no atendimento ao público, Atendimento do grupos de risco	Monitoramento de temperatura	Testagem dos trabalhadores	Normas obrigatórias específicas à atividade <a href="https://coronavirus.rs.gov.br/portarias-da-ses">https://coronavirus.rs.gov.br/portarias-da-ses</a>
Serviços	72	Serv. Profissionais, Científicas e Técnicas	Pesquisa científica e laboratórios (pandemia)	100% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito				X
Serviços	82	Serv. Admin. e Auxiliares	Call-center	50% trabalhadores	Teletrabalho / Presencial restrito	Teleatendimento			X
Serviços	97	Serv. Domésticos	Faxineiros, cozinheiros, motoristas, babás, jardineiros e similares	50% trabalhadores	Presencial restrito				X

DISTANCIAMENTO  
CONTROLADO

GOV  
RS

NOVAS FAÇANHAS

### Notas:

(\*) Representam agregações de atividades 2 dígitos:

101\* = 64, 65, 66

104\* = 90, 91, 92, 93

102\* = 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75

105\* = 94, 95, 96, 99

103\* = 77, 78, 79, 82



**NOVAS FAÇANHAS**

NO PLANEJAMENTO,  
GOVERNANÇA E GESTÃO  
NA SAÚDE

[rs.gov.br](http://rs.gov.br)